



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 543
Data: 16/10/2017 Horário: 16:12
Legislativo -

PROJETO DE LEI Nº 055/2017

Dispõe sobre alteração da Lei, nº 926/2016, em face do artigo nº 133 da Lei Orgânica, aprovado pela Emenda nº 001/2015, que instituiu no ordenamento tributário municipal, hipótese de exclusão do crédito tributário através de isenção fiscal relativamente ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

JAIR KLASNER Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica substituído pelo anexo I desta Lei, o DEMOSTRATIVO VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, constante da Lei nº 926/2016, conforme determina o inciso V, §2º do art. 4º da lei de responsabilidade Fiscal - LRF.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 10 dias do mês outubro de 2017.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	2017.	2018	2019	
O Município de Cotriguaçu concederá isenção de Tributos relativamente ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, nos termos da Lei nº....., Sendo essa renúncia considerada na Estimativa da Receita para o exercício de 2017, 2018 e 2019	IPTU	10.293	10.756	11.240	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL		10.293,00	10.756,00	11.240,00	

FONTE: Depto Tributação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 055/2017

À
Vossa Excelência
Vereadora **LEANI FRIEDRICH RICHTER**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT

Exma. Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de lei Nº 055/2017, desta data, alterando a Lei nº 926/2016, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração Lei Orçamentária de 2017 (do corrente exercício) e dá outras providências.

Com efeito, a proposição de adequação da Lei Diretrizes Orçamentária – LDO decorre da necessidade de corrigir anexo da referida Lei que não considerou os efeitos do artigo nº 133 da Lei Orgânica, aprovado pela Emenda nº 001/2015 Instituidora de isenção fiscal no campo de tributação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, ferindo princípios e normas instituídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Há de se frisar que as alterações propostas neste Projeto de Lei, já estão previstas e inseridas no Projeto de Lei que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, referente aos seus poderes, fundos, órgãos e entidades das administrações direta e indireta para o exercício financeiro de 2017 – Lei Orçamentária Anual.

É esse sentido, que remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei em tela que visa a correção necessária e o interesse público envolvido dessa forma, solicitamos a devida aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Cotriguaçu, 10 de outubro de 2017.


JAIR KLASNER

Preleito Municipal